

COTAÇÃO 36/2026

Serviço de Reparo Estrutural da Rampa de Acessibilidade (PCD) e Recuperação de Calçada em Ladrilho Hidráulico com Drenagem

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

Prezada(o) Senhor(a),

CARTA CONVITE

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, convida Vossa(s) Senhoria(s) a apresentar proposta para **"Serviço de Reparo Estrutural da Rampa de Acessibilidade (PCD) e Recuperação de Calçada em Ladrilho Hidráulico com Drenagem"** mencionados na presente Carta Convite ("Carta") e seus anexos.

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") e do Memorial da Resistência de São Paulo como centros de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Resistência.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 05/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo e Memorial da Resistência de São Paulo.

**PINACOTECA
DE SÃO PAULO**

WWW.PINACOTECA.ORG.BR

PINACOTECA LUZ

PRAÇA DA LUZ, 02 CEP: 01120-010 | SÃO PAULO - SP - BRASIL 55 11 3324.1000

ESTÇÃO PINACOTECA E MEMORIAL DA RESISTÊNCIA

LARGO GENERAL OSÓRIO, 66 CEP: 01213-010 | SÃO PAULO - SP - BRASIL 55 11 3335-4990

PINA CONTEMPORÂNEA

AVENIDA TIRADENTES, 273 CEP: 01101-010 | SÃO PAULO - SP - BRASIL



**MEMORIAL DA
RESISTÊNCIA
DE SÃO PAULO**

WWW.MEMORIALDARESISTENCIA.SP.ORG.BR

II.1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a APAC, seguindo artigo 6 de nosso regulamento de compras [APAC – Regulamento de Compras \(apacsp.org.br\)](http://apacsp.org.br), para a prestação de serviços de **“Serviço de Reparo Estrutural da Rampa de Acessibilidade (PCD) e Recuperação de Calçada em Ladrilho Hidráulico com Drenagem”**.

III. ENTREGA DAS PROPOSTAS

III.1. As propostas deverão ser entregues por e-mail, no endereço compras@pinacoteca.org.br, com a identificação **“Cotação 36/2026 – Serviço de Reparo Estrutural da Rampa de Acessibilidade (PCD) e Recuperação de Calçada em Ladrilho Hidráulico com Drenagem”**, até o **29 de outubro de 2026, até às 18h.**

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

IV.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo vigência pontual com definição junto ao vencedor do certame.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta (“Proposta”), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone e e-mail para contato;
- (ii) Prazo de pagamento, forma de pagamento (se depósito bancário, informar dados da c/c)
- (iii) Relação de todos os sócios e administradores;
- (iv) Art sobre obra
- (v) Seguro sobre obra
- (vi) As Built
- (vii) Cronograma
- (viii) Para obras, reformas, expografias ou quando solicitado, será obrigatório a realização de visita técnica

V.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, na mesma proposta, os seguintes documentos:

- (i) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

- (ii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (iii) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;
- (iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;
- (v) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;
- (vi) Atestado de capacidade técnica (papel timbrado, assinado e datado com ano vigente)

Não serão aceitos protocolos, bem como não serão atendidos pedidos de juntada de documentos, posteriormente à entrega do orçamento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI.1. Os resultados serão divulgados mediante publicação no site da APAC: <https://apacsp.org.br/compras-e-contratacoes/compras-e-cotacoes/resultados/>

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.
- f. localizadas fora da cidade de São Paulo ou região da Grande São Paulo, por questões logísticas

VII.1. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
- c. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.
- d. propostas comerciais que apresentem indícios de prática desleal, tais como preços inexecutáveis, notoriamente superiores aos praticados no mercado, ou que configurem tentativa de dumping.

(i) Considera-se:

I. Preço inexecutável: aquele cujo valor seja inferior a 60% da média aritmética ou

inferior a 70% da mediana das propostas válidas obtidas, salvo justificativa técnica formal apresentada pelo proponente e aceita pelo Setor de Compras;

II. Sobrepreço: aquele cujo valor seja superior a 150% da média aritmética ou superior a 130% da mediana das propostas válidas, salvo justificativa técnica formal apresentada e aceita;

III. Dumping: configuração deliberada de preços artificialmente baixos para eliminar concorrência, inclusive quando houver histórico de propostas reiteradas com valor inferior a 50% da média de mercado, sem base técnica sustentável.

(ii) Para fins de análise, será admitida a exclusão das propostas com valores fora dos limites definidos no §1º antes do cálculo da média e da mediana, desde que tecnicamente justificado.

(iii) A APAC poderá solicitar, a qualquer tempo, planilhas analíticas de composição de preços aos proponentes, para verificação de exequibilidade.

(iv) A exclusão de proposta com base neste artigo será formalizada em parecer técnico circunstanciado, assinado pelo Setor de Compras e validado pela Comissão designada, quando houver.

VII.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite serão prestados exclusivamente por escrito, pelo e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII.4. A presente Carta Convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite/certame, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA – APAC

Escopo Técnico de Contratação – Reparo Estrutural da Rampa de Acessibilidade (PCD) e Recuperação de Calçada em Ladrilho Hidráulico com Drenagem

1. Objeto

1.1. A Associação Pinacoteca Arte e Cultura (APAC) torna público o presente escopo para contratação de empresa especializada em obras de construção civil, para execução de duas frentes de serviço:

- **Frente 1 – Rampa de acessibilidade (PCD) do estacionamento da OSESP:** reparo estrutural, recuperação de base, concretagem, impermeabilização e sinalização de acessibilidade, para sanar infiltrações, recuperar a integridade estrutural e implantar a identificação visual de acesso, hoje inexistente.
- **Frente 2 – Calçada externa em ladrilho hidráulico:** substituição dos pisos soltos e comprometidos e implantação de novo ponto de drenagem pluvial próximo à CPTM, para eliminar o acúmulo de água e os riscos à circulação de pedestres.

1.2. O escopo compreende o fornecimento, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, locações (marteleto e similares), logística e gestão de execução integral dos serviços.

1.3. A proposta deverá contemplar as duas frentes, com preços discriminados por frente, sob regime de empreitada por preço global.

2. Caracterização técnica dos locais

Os quantitativos abaixo são estimados e servem apenas de referência. Cabe à proponente confirmá-los na visita técnica, não sendo aceitos pleitos posteriores por divergência de medidas.

Frente	Local	Área aproximada	Referência de volume / quantidade
1 – Rampa PCD	Estacionamento da OSESP, área de circulação de veículos e pedestres	≈ 5,1 m ²	≈ 0,82 m ³ de concreto armado
2 – Calçada	Calçada externa próxima à CPTM, área de alto fluxo de pedestres	≈ 9,2 m ²	≈ 230 peças de 20x20 cm + 1 ponto de drenagem

Ambos os locais permanecerão em uso durante a obra. A contratada deve prever isolamento parcial e rotas alternativas seguras para pedestres e veículos.

3. Descrição dos serviços – Frente 1: Rampa de acessibilidade (PCD)

3.1. Preparação e isolamento da área

- Sinalização e isolamento da área de intervenção conforme NR-18 e sinalização de trânsito interno, com tapumes, cones, fitas zebradas e placas indicativas;
- Desligamento e proteção de eventuais utilidades existentes;
- Contenção de poeira e resíduos durante toda a execução.

3.2. Demolição e remoção

- Demolição parcial e seletiva da estrutura comprometida, preservando os elementos adjacentes sadios;
- Remoção mecanizada (martelete rompedor) ou manual, conforme necessidade técnica;
- Destinação dos resíduos a caçamba da pinacoteca,
- Limpeza e preparação do substrato.

3.3. Preparação da base e formas

- Execução de lastro com brita graduada e areia, quando necessário;
- Montagem de formas em madeira aparelhada ou compensado naval, com travamento e escoramento que suportem o concreto fresco e a vibração sem deformações;
- Verificação da geometria da rampa conforme NBR 9050: inclinação máxima de 8,33% (1:12), largura, patamares e guarda-corpos.

3.4. Armação estrutural

- posicionamento de tela de aço soldada para reforço estrutural, conforme NBR 7481;
- Cobrimento mínimo conforme NBR 6118, para classe de agressividade ambiental II ou III (atmosfera urbana);
- Fixação com espaçadores e amarrações, com verificação da altura útil e do cobrimento antes da concretagem.

3.5. Concretagem estrutural

- preparado em obra com fck mínimo de 20 MPa (C20), conforme NBR 6118 e NBR 8953;
- Cura úmida por no mínimo 7 (sete) dias, com membrana de cura ou mantas umedecidas, conforme NBR 14931;
- Proteção da área concretada contra tráfego e intempéries durante a cura.

3.6. Impermeabilização

- Impermeabilização das juntas e áreas vulneráveis à infiltração, com sistema compatível com o concreto, conforme NBR 9575;
- Selamento de juntas e transições com massa asfáltica a frio ou sistema equivalente;
- Selante de poliuretano ou polissulfeto em juntas de dilatação, com delimitador de profundidade em espuma de polietileno;
- Teste de estanqueidade, quando aplicável, antes da liberação das etapas seguintes.

3.7. Pintura e sinalização de acessibilidade

- Preparação da superfície: limpeza e remoção de poeira, gordura e imperfeições;
- Pintura da área de circulação da rampa com tinta para piso de demarcação viária na cor azul;
- Demarcação de linhas e contornos com tinta para piso na cor branca;
- Execução do Símbolo Internacional de Acesso com gabarito rígido, dimensão mínima de 80 x 80 cm, conforme NBR 9050 e regulamentação do CONTRAN;
- Aplicação em quantas demãos forem necessárias para cobertura uniforme e opacidade total, com proteção da área até a secagem.

3.8. Acabamento final e limpeza

- Desforma após o concreto atingir a resistência mínima;
- Acabamento de bordas, chanfros e quinas;
- Limpeza completa da área e zonas adjacentes, com retirada de equipamentos, tapumes e sinalização temporária;
- Entrega da rampa em condições de uso seguro.

4. Descrição dos serviços – Frente 2: Calçada em ladrilho hidráulico e drenagem

4.1. Isolamento, demolição e remoção

- Isolamento e sinalização da área, mantendo rota segura para pedestres durante toda a execução;
- Remoção completa dos ladrilhos hidráulicos danificados, soltos e comprometidos;
- Proteção das áreas e peças adjacentes sadias;
- Destinação do material inservível conforme legislação ambiental, com emissão de CDF.

4.2. Preparação da base

- Regularização, nivelamento e compactação da base de assentamento;
- Correção da declividade para escoamento das águas pluviais em direção ao novo ponto de captação, sem formação de poças.

4.3. Sistema de drenagem

- Implantação de novo ponto de captação pluvial próximo à CPTM, com grelha de ferro fundido e caixilho (referência: 15 x 100 cm);
- Ligação à rede pluvial existente, conforme NBR 10844;
- Execução de caixa de inspeção e demais elementos necessários ao funcionamento do sistema;
- Teste de escoamento e vazão com água, acompanhado pela fiscalização da contratante.

4.4. Assentamento dos pisos

- assentamento de ladrilhos hidráulicos 20 x 20 cm, nas cores branca e preta, padronagem "25 quadros", reproduzindo o padrão e a paginação existentes;
- assentamento de piso tátil direcional amarelo 20 x 20 cm, conforme NBR 9050 e NBR 16537;
- Assentamento com argamassa colante tipo AC III, adequada a áreas externas e de alto tráfego;
- Execução de juntas de assentamento e de dilatação conforme especificação do fabricante.

4.5. Acabamento final

- Rejuntamento, limpeza e acabamento da área executada;
- Remoção de resíduos e entulho;
- Manutenção da sinalização temporária até o fim da cura da argamassa e liberação ao tráfego de pedestres.

4.6. Fornecimento de materiais

- Os materiais para a obra será fornecido pelo contratante

5. Responsabilidades da contratada

- Fornecer integralmente equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e supervisão técnica;
- Manter engenheiro civil ou arquiteto como responsável técnico, com emissão de ART/RRT dos serviços;
- Manter seguro de responsabilidade civil e cumprir a legislação trabalhista e previdenciária;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho, com fornecimento de EPIs e EPCs adequados;
- Sinalizar e isolar as áreas de obra, garantindo a segurança de visitantes, colaboradores e usuários do entorno;
- Preservar o padrão visual existente e as áreas adjacentes, reparando, sem ônus, qualquer dano causado;
- Indenizar danos causados a terceiros, à contratante ou ao patrimônio durante a execução;
- Apresentar cronograma físico de execução para aprovação antes do início;
- Enviar relatório fotográfico semanal do andamento das obras.
- Enviar relatório final de obra com fotografias e atestado de execução de obra

6. Garantias

Item	Prazo mínimo
Estrutura de concreto armado da rampa	5 (cinco) anos (art. 618 do Código Civil)
Serviços executados, incluindo assentamento dos ladrilhos, drenagem, impermeabilização e pintura	12 (doze) meses

Os prazos contam a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

7. Vistoria, aceite e Entrega

7.1 Vistoria e aceite

- Vistorias técnicas periódicas durante a execução, acompanhadas pela fiscalização da contratante;
- Vistoria final conjunta para verificação da conformidade estrutural, de impermeabilização, drenagem, acessibilidade e acabamento;
- Não conformidades sanadas em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional;
- Entrega definitiva mediante Termo de Recebimento Definitivo, após aprovação das vistorias e da documentação.

7.2. Documentação a entregar ao término

- Relatório técnico e fotográfico de execução (antes, durante e depois), com datas de início e término e todas as etapas executadas, por frente;
- ART/RRT do responsável técnico;
- Seguro de obras
- Laudo de conformidade de acessibilidade, quando exigido;
- Memorial descritivo atualizado dos serviços executados (as built).
- Termo de garantia

8. Visita técnica e apresentação de propostas

8.1. Obrigatório o comparecimento ao local para realização da visita técnica antes da apresentação da proposta, mediante agendamento.